



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

Avenida Liberdade, nº 45 - Centro - CEP 58458-000 - Barra de Santana - PB

C o n s t r u i n d o u m n o v o t e m p o

LEI MUNICIPAL Nº. 209/2009, de 10 de Novembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PRÊMIO **PROFESSOR PAULO FREIRE**, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Prêmio "**PROFESSOR PAULO FREIRE**", no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o qual será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O objetivo do Prêmio é melhorar a qualidade do ensino na Rede Municipal, estimulando os servidores ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério a abordar novas situações de aprendizagem para o aluno, bem como aplicar diferentes possibilidades de ampliação do conhecimento.

Art. 3º. A premiação será concedida aos servidores ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será acolhida no orçamento vigente, por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A regulamentação do Prêmio "**Professor Paulo Freire**", bem como as datas de inscrições, premiações ofertadas serão baixadas por Decreto do Executivo e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2009.

MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional